



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 004/17
DATA: 01/03/2017

SÚMULA: Revoga em todos seus termos a Lei Municipal nº 839/12.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 04/17.
C. Procópio, 01 de março de 2017.

Prefeito

seguinte a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todos seus termos e efeitos, a Lei Municipal nº 839/12, de 31/12/2012;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 04/17.
C. Procópio, 01 de março de 2017.

Prefeito